Lei n.: 0546/62

AUTORIZA PAGAMENTO DE ALUGUEIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura de Divinópolis autorizada a efetuar pagamento dos alugueis onde funcionam a Delegacia de Polícia,o Grupo Escolar Halim Souki, o Centro Agropecuário e o SESI, nesta cidade.

Art. 2º Para fazer face a presente despesa, fica aberto um crédito especial de Cr$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1962.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.879 de 06/01/1963